

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.319, DE 23 DE ABRIL DE 1.992.-

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tabapuã aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas/por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo através do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 0301 Serviços da Administração - 0307021.204 Coord. e Manut. dos Serviços da Administração - 3120 Material de Consumo - Ficha nº 20...	Cr\$ 10.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos - Ficha nº 22.....	Cr\$ 10.000.000,00
- 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS - 0401 Obras/ e Serviços Urbanos - 1058323.211 Oper. e Manut. dos Serviços Urbanos - 3120 Material de Consumo - Ficha nº 50.....	Cr\$ 50.000.000,00
4110 Obras e Instalações - Ficha nº 58.....	Cr\$ 20.000.000,00
- 05 EDUCAÇÃO E CULTURA - 0501 Creche Municipal - / 0841185.214 Oper. e Manut. do Núcleo de Promoção Social - 3120 Material de Consumo - Ficha nº 78 .....	Cr\$ 10.000.000,00
0841185.122 Construção do Núcleo de Promoção Social - / 4110 Obras e Instalações - Ficha nº 80 .....	Cr\$ 100.000.000,00
- EDUCAÇÃO E CULTURA - 0502 Ensino Fundamental - / 0842188.123 Construção de Prédio Escolar - 4110 Obras e Instalações - Ficha nº 88 .....	Cr\$ 60.000.000,00
TOTAL .....	Cr\$ 260.000.000,00

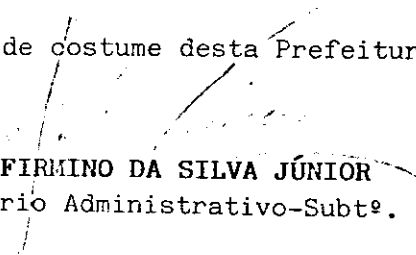
**Artigo 2º** - A cobertura financeira a que se refere o artigo anterior será efetuada com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a se / verificar no presente exercício no valor de ...Cr\$ 260.000.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de abril de / 1.992.-

  
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Administrativo-Subtº.